

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
DECRETO Nº 117, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019. “	3
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2019	3
PORTARIA Nº 028/2019, DE 28 DE FEVEREIRO 2019	5
PORTARIA Nº 029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
DECRETO NR. 004/2019	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 – SRP	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 – CPL.	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019 – CPL	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 045/2019	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 046/2019	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	7
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	8
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	8
EXTRATO DE CONTRATO T P 001 2019	8
EXTRATO DE CONTRATO T P 002 2019	8
EXTRATO DE CONTRATO T P 003 2019	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	9
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	9
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	9
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	9
DECRETO Nº 010/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019	9
DECRETO Nº 011/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019	9
DECRETO Nº 012/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	10
DECRETO Nº 016/2019.	10
ERRATA - MINUTA DE EDITAL Nº 001/2019.	10
PORTARIA Nº 019/2019 - SEMED	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	13
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 001/2019	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	16
CONTRATO NR. 145/2019	17
CONTRATO NR. 146/2019	17
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019 * ANO V * Nº 2041, PAGINAS 12, 13, 14.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	17
RESULTADO DE LICITAÇÃO	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	18
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 001/2019 - REFORMA DE ESCOLAS	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	18
AVISO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP 09/2019	18
AVISO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP 08/2019	18
AVISO DE LICITAÇÃO PP 12/2019	18
PORTARIA Nº 024/2018	18
PORTARIA Nº 026/2019	18



PORTARIA Nº 242/2018	19
PORTARIA Nº 030/2019	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	19
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2017/CPL	19
EXTRATO DO QUATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 010/2016/CPL	19
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2017/CPL	19
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 010/2016/CPL	19
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 012/2017/CPL	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	20
DECRETO Nº. 005/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	21
TERMO DE ADITAMENTO - ACRÉSCIMO - CONTRATO Nº. 006/2018C-PP	21
TERMO DE ADITAMENTO - ACRÉSCIMO - CONTRATO Nº. 006/2018C-PP	21
TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019	21
TERMO ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018	23
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 003/2019A-PP - FMS	23
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 003/2019B-PP - FMS	23
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 003/2019C-PP - FMS	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	24
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.002.022.001/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2019/CPL/PP	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. PARTES: Município de Alcântara - MA. **NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS.** OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de ALCÂNTARA-MA. **VALOR: R\$323.880,00 (trezentos e vinte três mil oitocentos e oitenta reais reais).** DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Tomada De Preço nº 002/2017. **Unidade Orçamentária:** 02.002- Secretaria Municipal de Governo. **Projeto de Atividade:** 04.122.0002.2.010- manutenção e funcionamento Da Secretaria de Assessoria Jurídica. **Elemento de despesa:** 3.3.90.35 Serviços de Consultoria . **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.02.2017 Até 09.02.2018. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ CONTRATADO: **ANTINO CORREA NOLETO JUNIOR** . Alcântara - MA, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: af8b65261dc6cd5ac8af38cc8fc25795

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

DECRETO Nº 117, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019. "

DECRETO nº 117, de 28 de FEVEREIRO de 2019. "Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 06 de março de 2019 e dá outras providências." **CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 05 de março de 2019 (terça-feira), destinada às comemorações carnavalescas, uma das maiores manifestações populares da cultura brasileira, não sendo diferente no município de Alto Parnaíba - MA; **CONSIDERANDO** que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo país, na qual toda população se integra no clima de festa e alegria; **CONSIDERANDO** que é dever do poder público colaborar para o pleno êxito das festividades populares; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, suspendendo as atividades administrativas do Poder Executivo e demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Alto Parnaíba/MA, nos dias 04/03/2019 (segunda-feira) e 06/03/2019 (quarta-feira), voltando o atendimento no dia 07/03/2019 (quinta-feira). **Art. 2º** - Exclui-se do ponto facultativo os serviços de natureza essenciais e de interesse público, mantendo-se inalteradas as atividades, como: **limpeza pública, iluminação pública, segurança, serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal, matadouro público e congêneres.** **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.** RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 9fc016b85c24aed8eed3f3121be7a62f

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas

atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para provimento de vaga temporária de **38 (trinta e oito) professores da zona rural, 15 (quinze) auxiliares de serviços diversos Zona Rural, 07 (sete) Auxiliar de serviços gerais - ASGS da Zona Rural e 04 professores Zona Urbana que serão destinados para a área de atuação, podendo ser remanejados de acordo com a necessidade do contratante**, de que trata as Leis municipais nº, 001, de 08 de fevereiro de 2017 e 046, de 26 de fevereiro de 2019, qual rege-se-á nos termos do presente Edital. **É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações referentes** ao andamento do presente Processo Seletivo Público Simplificado. **-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 1º - Este Edital regulamenta a aplicação do Processo Seletivo Público Simplificado para contratar em caráter temporário, tendo em vista a necessidade de atender a demanda de excepcional interesse público, em conformidade com as supracitadas. Art. 2º - O Processo Seletivo Público consistirá na análise e avaliação de títulos a serem apresentados pelos inscritos, conforme critérios estabelecidos e cronograma constante no **Anexo III** deste edital. Art. 3º - As inscrições estarão abertas de **07/03/2019 à 12/03/2019**, devendo ser realizadas das 08h às 12h e das 14h às 18h, excluindo o sábado e domingo, na Secretaria Municipal de Educação, situada na praça Vereador Homerino Segadilha, 05, Centro, Alto Parnaíba - MA, Cep 65810-000, fone: 89 3569 7344, e-mail: semed.altoparnaiba@hotmail.com, conforme protocolo de inscrição constante no **ANEXO VI**. Art. 4º - A validade da contratação será de no máximo 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis Municipais nº 001 de 08 de fevereiro de 2017 e 046, de 26 de fevereiro de 2019. Parágrafo único. A presente contratação será no regime de 40 horas semanais. Art. 5º - **Ocorrendo a nomeação por meio de concurso público será o contrato rescindido imediatamente, passando este a ser o término do contrato.** Art. 6º - No processamento da seleção importa: dar toda a publicidade, por meio de editais, das condições em que se realizarão; o edital de Inscrições será afixado no Pannel de Publicação da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser publicado extrato do mesmo no site Oficial do Município (<http://altoparnaiba.ma.gov.br/>) e no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal, bem como nos meios de comunicação existentes no Município; receber, indistintamente, a inscrição de todos quantos preenchem os requisitos legais e as exigências dos editais; observar, em relação a todos os concorrentes, o mesmo processo de exame, a exigência do mesmo nível de conhecimento e igual critério de julgamento; facilitar ao candidato, aprovado ou não, o conhecimento dos resultados que obteve, bem como dos que forem conferidos aos demais concorrentes e do critério de julgamento adotado. **-DOS CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO** Art. 7º - O cargo e número de vagas a serem preenchidos pelo presente Processo Seletivo Público Simplificado, bem como as respectivas remunerações, serão os constantes no **Anexo I** deste Edital. Art. 8º - As atribuições do cargo a ser selecionado constará no **Anexo IV** deste Edital. **-DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA** Art. 9º - Fica designada a Comissão de Coordenação, Avaliação, Fiscalização e Execução da Seleção Pública, que será dirigida e constituída por representantes dos seguintes órgãos ou entidades: Secretaria Municipal de Educação; Procuradoria do Município; Sindicato dos Servidores Públicos Municipais. Parágrafo único - Para cada integrante da comissão deverá ser designado um suplente, todos indicados pelos respectivos órgãos ou entidades e nomeados por ato do Executivo. Art. 10 - À Comissão compete planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do processo seletivo,

especialmente: efetuar a conferência de cada inscrição recebida para homologação ou indeferimento;- fazer a avaliação dos títulos apresentados, em conformidade com os critérios preestabelecidos;III- analisar e emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação, interpostos por candidatos.providenciaria demais atos administrativos necessários;montar dossiê, contemplando todos os atos, cronologicamente, relacionados ao Processo Seletivo Público.Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação, setor de Protocolo de Recursos Humanos será encarregada do recebimento das inscrições, conforme formulário constante no **ANEXO VI**.Paragrafo único: O candidato é responsável pelo acondicionamento dos documentos dentro do envelope, no momento da inscrição.-DO EDITAL E DA INSCRIÇÃOArt. 12 Para as inscrições no Processo Seletivo Público, serão observados os seguintes requisitos:I - com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, absolutamente capaz e apto a desenvolver sua função;II - ser alfabetizado;III - habilitação legal para o exercício da profissão ou certificação equivalente;IV - estar em dias com as obrigações eleitorais e militares;V - não existir condenação com transito em julgado;VI - apresentar declaração de disponibilidade de cumprir carga horaria prevista na Lei Municipal nº 046, de 26 de fevereiro de 2019;VII - Declaração de não acumulação de cargo público nos termos do art. 37, da Constituição Federal;VIII - não ter sido condenado em processo disciplinar no serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;Art. 13 A Administração Municipal poderá a qualquer tempo modificar os termos do Edital, desde que comunique a alteração através de novo Edital (ou retificação), observada a mesma publicidade utilizada;Art. 14 O pedido de inscrição será formulado dentro do prazo marcado por este Edital e constará do preenchimento de uma ficha de inscrição, a qual conterá, além dos dados pessoais do candidato (RG e CPF) outros dados estipulados pelo edital de Inscrição, sendo que no ato de efetivação da mesma o candidato receberá protocolo de inscrição, conforme **ANEXO VI**.§ 1º. - As inscrições também poderão ser realizadas de acordo com o disciplinado no mesmo Edital.§ 2º. - No ato da inscrição deverão ser entregues todos os documentos, e **obrigatoriamente** cópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, a serem analisados e avaliados pela comissão. A documentação apresentada pelo candidato deverá ser entregue em cópia de inteira responsabilidade do candidato, devendo apresentar os originais quando solicitado pela Comissão.§ 3º. - Os documentos juntados pelo candidato serão acondicionados em envelope branco, devidamente identificado com o nome do candidato, telefone, endereço, e-mail, em envelope este que deverá ser entregue lacrado pelo candidato.§ 4º. - A Comissão de Coordenação, Avaliação, Fiscalização e Execução da Seleção Pública não avaliará documentação de candidato cujo envelope esteja com o lacre violado, hipótese em que o candidato em questão será desclassificado do certame.Art. 15 - Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fornecimento parcial de documentos exigidos no Edital de Inscrições, não podendo concorrer ao certame.Art. 16 - O pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas por este regulamento para o Processo Seletivo Público respectivo.Art. 17 - A inscrição por procuração será permitida, devendo o outorgado apresentar, juntamente com os documentos para inscrição, cópia autenticada de seu documento de identidade e do outorgante.§ 1º - É obrigação do candidato ou seu procurador preencher e conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição e firmá-la, atestando a veracidade das informações nela contida, inclusive quanto às declarações.DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOSArt. 18 - A avaliação dos títulos apresentados será feita mediante pontuação, de acordo com o **Anexo II**.§ 1º - A pontuação total, que será utilizada para compor a listagem final de classificação, será aquela obtida pela soma dos pontos de todos os documentos válidos apresentados.§ 2º - No momento

da avaliação, caso a Comissão perceba que o inscrito não preenche algum requisito básico para provimento no cargo escolhido, será automaticamente eliminado do processo de seleção pública.§ 3º - Na hipótese de empate, o critério de desempate será na ordem estabelecida abaixo:o maior tempo de experiência comprovado no serviço público;participação em eleição como mesário;atuação como jurado;ter maior idade;sorteio público.§ 4º - Ao final da avaliação da documentação, a Comissão elaborará a listagem dos candidatos, em ordem classificatória decrescente, por cargo, e providenciará sua publicação no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município. (<http://altoparnaiba.ma.gov.br/>).-DOS RECURSOSArt. 19 - Decorrido o prazo de avaliação dos documentos e após a divulgação dos resultados, serão recebidos os recursos no dia determinado no cronograma constante no **Anexo III**, que serão examinados pela Comissão do Processo Seletivo Público, para, após análise a apreciação, ser divulgado o resultado final do processo seletivo.Art. 20 - A interposição de recursos só será feita através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão, que emitirá parecer sobre a decisão, conforme **ANEXO VII**.Art. 21 - Os prazos para interposição de recursos serão sempre peremptórios.Art. 22 - Qualquer interposição de recursos deverá dar entrada **no setor de Protocolo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, dentro do prazo legal, onde será protocolado mediante recibo fornecido pelo agente receptor, conforme **ANEXO VII**.§ 1º - É de responsabilidade do candidato o endereçamento do recurso à Comissão de Avaliação, que deverá estar em evidência.Art. 23 - Nos recursos interpostos deverão constar as razões do pedido, fundamentadamente.Art. 24 - Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Comissão quanto a fidelidade do edital ou avaliações diferentes para soluções iguais.Art. 25 - Não será conhecido o recurso que for interposto fora de prazo ou que não estiver redigido de acordo com o supra disposto.DISPOSIÇÕES FINAISArt. 26 - Concluídas todas as avaliações do Processo Seletivo Público e decorridos os prazos de recurso ou despachos que houverem sido impetrados, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com os devidos desempates, pelos critérios definidos no artigo 18, § 3º.Art. 27 - Feita a classificação dos candidatos, será submetida à homologação da Secretaria Municipal de Educação.Art. 28 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será publicada a classificação geral dos candidatos aprovados, por cargo, no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município (<http://altoparnaiba.ma.gov.br/>).Art. 29 - Para fins de nomeação dos candidatos aprovados, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação e necessidade da contratação, **sendo obrigatório ao candidato apresentar os documentos originais ou autenticados constantes no Anexo V deste Edital, na data determinada pelo cronograma do Processo Seletivo (Anexo III)**, bem como se responsabilizar pela locomoção ou moradia dentro da área de atuação da qual for lotado.Art. 30 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.-Alto Parnaíba MA, 28 de fevereiro de 2019.Raildson Rocha Ascenso **Secretário Municipal de Educação****ANEXO I**RELAÇÃO DE CARGOS, LOCALIDADE,

CARGO	LOCALIDADE	VAGA	SALÁRIO BASE
-------	------------	------	--------------



PROFESSOR		08	
ASG	AREA I (Morrinhos, Espírito Santo, Salto, Canto do Rio, Jardineira)	01	
SERVIÇO DIVERSO		03	
PROFESSOR		07	
ASG	ÁREA II (Angical)	01	
SERVIÇO DIVERSO		03	
PROFESSOR		05	
ASG	AREA III (Estiva, Promissão)	01	
SERVIÇO DIVERSO		02	
PROFESSOR	AREA IV (Curupá, Brejinhos, Macacos, Castelo, Taboca)	03	
ASG		01	
SERVIÇO DIVERSO		03	
PROFESSOR	AREA V (Serra Branca)	01	
PROFESSOR	ÁREA VI (Figuras, Sibéria)	02	
SERVIÇO DIVERSO		01	
PROFESSOR	AREA VII (Boqueirão, Brejão)	03	
SERVIÇO DIVERSO		02	
PROFESSOR	AREA VIII (Cabeceiras, Miritiba)	01	
PROFESSOR	AREA IX (Lavras, Brejo da Lagoa, Canto, Cachoeira, Bonfim)	05	
ASG		01	
SERVIÇO DIVERSO		01	
PROFESSOR	AREA X (Campina, Landir)	02	
ASG		02	
PROFESSOR	AREA XI (Boa Vista, Guará)	01	
PROFESSOR	Zona Urbana	04	
Professores ZR: 38; Professor ZU: 04; ASG: 07 e Serviços Diversos: 15 = Total: 64			R\$ 998,00

-ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E PONTUAÇÕES A SEREM ATRIBUÍDAS

CARGO: ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇO DIVERSOS		
Critérios de Pontuação	Documentos pessoais (RG, CPF, TITULO DE ELEITOR, QUITAÇÃO ELEITORAL) Experiência no Serviço público*; Comprovante de Escolaridade	0,3-1,00,7
CARGO: PROFESSOR		
Critérios de Pontuação	Experiência no Serviço público**;	1,0
	Curso de graduação em andamento, na área da educação desde que cursando acima de 50 % (cinquenta) por cento do curso.	0,7
	- Certificado de Ensino Fundamental Certificado de ensino médio Graduação em outras áreas* Pós-graduação Especialização* Pós-graduação Mestrado* Pós-graduação Doutorado*	0,30,40,61,02,03,0
	- Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo e datados nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de abertura das inscrições, limitados a 5	
	certificados.*Até 20 horas De 21 a 40 horas De 41 a 60 horas	0,10,20,3
	De 61 a 100 horas	0,4
	De 101 a 300 horas	0,5
	Acima de 301 horas	0,6
	Curso de Extensão limitados a 3 certificados:	
	- Até 359 horas	0,5
- Acima de 360 horas (inclusive)	0,7	

* Desde que não seja utilizado como requisito para provimento;
** Nos últimos 5 anos: Sendo 1,0 para cada ano de serviço público na área da educação.

-ANEXO III

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADE	DATA
Publicação de edital	01/03/2019
Inscrições	07 a 08 e 11 à 12/03/2019
Avaliação dos documentos pela Comissão	13/03/2019
Publicação do Resultado	14/03/19
Recursos	15/03/19
Análise dos Recursos	16/03/19
Sorteio Público (caso haja empates)	18/03/19
Publicação Resultado Final	18/03/19
Nomeação dos Selecionados, apresentação e análise dos documentos para contratação.	19/03/19
Entrada em Exercício do Nomeado	20/03/19

ANEXO IV RELAÇÃO DE CARGOS E AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES-CARGO: ASG E SERVIÇOS DIVERSOS:

Executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas das Unidades Educativas, lavar e passar roupas se for o caso, e prestar serviços auxiliares de acordo com orientações da contratante. Além disso, é de responsabilidade deste, o controle e uso da merenda e de materiais de limpeza e saneamento, bem como zelar pelo patrimônio da unidade escolar. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: carga horária semanal de 40 horas; REQUISITOS PARA PROVIMENTO: De

acordo com edital-**CARGO E ATRIBUIÇÕES: PROFESSOR. Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. **Descrição Analítica:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; interpretar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.-CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: carga horária semanal de 40 horas de acordo com edital; REQUISITOS PARA PROVIMENTO: De acordo com edital. **DADOS DO**

SERVIDOR: ANEXO V DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Nome: Cargo: Data: E-Mail: Telefones para contato: **DOCUMENTAÇÃO* NECESSÁRIA À ADMISSÃO:-**

- FOTO 3X4 CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CÓPIA DO CPF CÓPIA DO PIS / PASEP CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE. CÓPIA DO TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS MENORES DE 14 ANOS) CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 14 ANOS)- CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVA PARA HOMENS DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA OU QUE ESTÁ DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 37, INC. XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988

ANEXO VI FICHA DE INSCRIÇÃO-DADOS DO CANDIDATO: Nome: Cargo: Data: Número da área

_____-e-Mail: Endereço: Bairro: Cidade/UF: CPF: Identidade: Telefones para contato: Número do protocolo: _____

NEXO VII FICHA DE RECURSO-DADOS DO CANDIDATO:- Nome: -Cargo: Data: -Número da área

_____-e-Mail: -Endereço: -Bairro: Cidade/UF: -CPF: Identidade: -Telefones para contato: -Número do protocolo: _____

_____-Exposição dos motivos:

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 97253584fd1d985a02b4c51193fb673f

PORTARIA Nº 028/2019, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

PORTARIA Nº 028/2019, de 28 de FEVEREIRO 2019. "DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS. " **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com

fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017, RESOLVE: **Art. 1º** - Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2019, composta pelos seguintes membros:

Genesarete Gomes Maia da Silva	Presidente
Lucaendo Guimarães Lopes	Membro
Carla Ciene Borges Bastos	Membro

Parágrafo Único - A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município. **Art. 2º** - São atribuições da Comissão:--a) coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;--b) elaborar, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;--c) dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;--d) informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;--e) realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/ou outro, caso necessário, sob fundamentação.**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO VINTE PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 508d73c50e159641a7d952883aa7f92e*

PORTARIA Nº 029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº 029, de 28 de fevereiro de 2019. Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão Organizadora da Xª Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA etapa da XVIª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Parnaíba - MA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica e as Leis 8080/90 e 8142/90 e Lei Municipal Nº Lei Municipal Nº de 009 de 13 de junho de 2013. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da Xª Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA conforme determinação legal do Decreto nº 116 de 28 fevereiro de 2019. **Art. 2º** - A Xª Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde. **Art. 3º** - A Xª Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA será realizada dia 05 de abril de 2019, no Sindicato dos Servidores Públicos. **Art. 4º** - A Xª Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução. **Art. 5º** - A Xª Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA terá a seguinte composição: **Presidente:** Louasil Lemos da Silva. **Relatoria:** Aila Maria dos Santos Freitas Silva e Janice Lopes Barbosa **Secretário Executivo:** Turênison Alves Carvalho **Credenciamento:** Genesarete Gomes Maia da Silva e Ana Joaquina Soares **Secretaria de Divulgação, Comunicação e Mobilização:** Carlos Temístocles Biá e Silva. **Art. 6º** - A comissão organizadora contará com a equipe abaixo definida bem como as atribuições abaixo descritas: **Presidente:** Presidir oficialmente a Xª Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba / MA, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos no sentido de garantir sua execução. **Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas equipes de trabalho, e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral. -- **Relator:**

Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados a Xª Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba / MA e elaborar o relatório final da mesmo. **Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados a Xª Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba / MA. **Secretaria de Divulgação, Comunicação e Mobilização:** Se encarregará de divulgar, mobilizar e informar sobre a Xª Conferência Municipal de Saúde de Alto Parnaíba /MA. **Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão. **Art. 9º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Alto Parnaíba (MA), 28 de fevereiro de 2019. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: b5ad112fc60c39c3b6de9824fa4824f8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. PROCESSO Nº 17021425/2019 - PMA. A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às **09:30 horas(horário local) do dia 18 de Março de 2019**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de Arrecadação, Portal da Transparência e Contabilidade de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus**, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente, através do Doc. de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Arrecadações e Tributos. Anapurus (MA), 28 de Fevereiro de 2019. **LUCIANO DE SOUZA GOMES/Pregoeiro.**

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: b477dc473f8985f872d08bf72090c424*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DECRETO NR. 004/2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 04/2019 ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO ANO DE 2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, artigo 87, VII:DECRETA: Art. 1º - Ficam estabelecidos os pontos facultativos para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município para o período carnavalesco no ano de 2019, os dias 04 de Março (segunda-feira de carnaval) e 06 de Março (quarta-feira de cinzas). Art. 2º Nas datas a que se refere este Decreto, os serviços considerados essenciais do Município funcionarão em regime de plantão, de acordo com escala a ser estabelecida pelas respectivas chefias, não sendo consideradas como extraordinárias as horas trabalhadas.Art. 3º - Este Decreto

entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete de Prefeito de Araiões, município do Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2019. CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO Prefeito do Município de Araiões - MA

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 2ff21b32ce344de2bb1f34e5e9ed32e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Presencial n.º 001/2019 - SRP. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2019 - SRP, e considerando que foram observados os prazos recursais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa: LIMA & SILVA ORGANIZAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 13.427.979/0001-20, convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 12 de fevereiro de 2019. Ramon Carvalho de Barros Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: dd57523eac4ce179144ee50241bed893

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial n.º 003/2019 - CPL. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão Presencial n.º 003/2019 - SRP, e considerando que foram observados os prazos recursais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - EPP, CNPJ N.º 18.367.562/0001-33 e R M BARBOSA - ME, CNPJ N.º 06.296.444/0001-00, convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 22 de fevereiro de 2019. Ramon Carvalho de Barros Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: f71fd5d6500ee8f1c034d586309a2449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019 - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa de Licitação 001/2019 - CPL. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação n.º 001/2019 - CPL, e considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, o presente procedimento de dispensa de licitação. Benedito Leite (MA), 26 de fevereiro de 2019. Ramon Carvalho de Barros Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 7e6b4ebe1df6a19aa9bcaad700ef87ed

RESENHA DE CONTRATO Nº 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO n.º 045/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa J A B MAGALHÃES FILHO - EPP, CNPJ/MF sob n.º 10.509.014/0001-99, vencedora do Pregão Presencial n.º 002/2019 - CPL. OBJETO: contratação de empresa especializada em organização de eventos, serviços correlatos e suporte, incluindo serviços de sonorização, locação de palco e animação musical para realização das festividades carnavalescas (carneval) da cidade de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal n.º. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e José Augusto Benigno Magalhães Filho, proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 6f4f3f11951ae481d7500f121c0a6f85

RESENHA DE CONTRATO Nº 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO n.º 046/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa M. CARNEIRO SILVA COMERCIO, CNPJ/MF sob n.º 19.585.740/0001-65, oriunda da Dispensa de Licitação n.º 001/2019 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 17.070,00 (dezesete mil e setenta reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Marcos Carneiro Silva, proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 0dd664b64f422d332763e00e34aadaef

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019.

PREGÃO ELETRONICO 005/2019. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por Item, Contratação dos Serviços de Fornecimento de Merenda Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, no dia 15 de Março de 2019, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se

disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3472-0019, das 08:00 às 12:00hs. Brejo - MA, 21 de fevereiro de 2019. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: c3d58198090c277262573ff3a7c123b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019. *DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e Considerando o falecimento de **JOÃO MIGUEL COSTA** ocorrido em 13 de fevereiro de 2019, em decorrência do agravamento de seu quadro clínico após sofrido acidente onde teve parte de seu corpo queimado; Considerando o sentimento de dor e solidariedade da população buriticupuense que acompanhou a luta incessante do menino **JOÃO MIGUEL** pela vida. DECRETA: Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Buriticupu/MA, em sinal de pesar pelo falecimento de **JOÃO MIGUEL COSTA**. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de fevereiro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 56b35322f5be474b3f4a0e9452bf28e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

Referência: Dispensa de Licitação Nº 08/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa que tem como objeto a aquisição de transformador elétrico para a Estação de Tratamento de Água e chave de acionamento de motores para a Captação de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina/MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 17.147,93 (dezesete mil cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2019, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2.066, Elemento de Despesa - 4.4.90.52.00.** Sendo por **Contratante** o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE, e a empresa **Elétrica Milênio Materiais Elétricos Ltda**, representada pelo **Sr. José de Ribamar Lima Ferreira**, portador do RG nº **000100932098-7 SSP/MA, e CPF nº 255.349.473-49**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 28 de fevereiro de 2019. *James Dean Barbosa Oliveira - Diretor do SAAE.*

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: bcbe88ce382ecb30a8632e52eb31fcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO T P 001 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
EXTRATO DE CONTRATO- Referente à Tomada de Preço Nº 001/2019 - Processo administrativo Nº 015/2019 - CPL CONTRATO: Nº 2019021501. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. CONFORME O CONVÊNIO OGU Nº CV Nº 873860/2018 - MINISTÉRIO DO ESPORTE. PARTES - CONTRATADO: C M ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.738.014/0001-11, AV. BR 010, 20, Centro, Estreito/MA . CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE: R\$ 428.799,36 (Quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Fevereiro de 2019. Vigência do Contrato de 360 (trezentos e Setenta) dias a partir da data de assinatura. Fundamento: Leis - 8.666/93, Lei Nº 123/06 e alterações Nº 147/2014- Lei Municipal Nº09/2010, Autoridade Competente, Sueliton Lacerda Figueiredo, Secretário Municipal de Adm., Finanças e Gestão - Decreto Nº024/2016.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 2dcb44dd12fdc7602c9348913dc7544e

EXTRATO DE CONTRATO T P 002 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
EXTRATO DE CONTRATO - Referente à Tomada de Preço Nº 002/2019 - Processo administrativo Nº 016/2019 - CPL CONTRATO: Nº 2019020801/2019. OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de MELHORIA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA. PARTE - CONTRATADO: CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.214.148/0001-78, com endereço na Rua da Paz, nº07, Jardim Oriental, Imperatriz/MA - CEP: 65.913-260. PARTE - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 103.225,86 (Cento e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Fevereiro de 2019. Vigência do Contrato de 210 (Duzentos e Dez) dias a partir da data de assinatura. Fundamento: Leis - 8.666/93, Lei Nº 123/06 e alterações Nº 147/2014- Lei Municipal Nº09/2010, Autoridade Competente, Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretario Mun. de Adm., Fin., e Gestão - Decreto Nº024/2016.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: bd32d31619e8e8b8b8f143202bd263e1

EXTRATO DE CONTRATO T P 003 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
EXTRATO DE CONTRATO - Referente à Tomada de Preço Nº 003/2019 - Processo administrativo Nº 020/2019 - CPL CONTRATO: Nº 2019020802. OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA. PARTE - CONTRATADO: CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.214.148/0001-78, com endereço na Rua da Paz, nº07, Jardim Oriental, Imperatriz/MA - CEP: 65.913-260. PARTE CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 231.163,13 (Duzentos e Trinta e Um Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Treze Centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2019. Vigência do Contrato de 300 (Trezentos) dias a partir da data de assinatura. Fundamento: Leis - 8.666/93, Lei Nº 123/06 e alterações Nº 147/2014- Lei Municipal Nº09/2010, Autoridade Competente, Antônio Carlos Gregores de Araújo - Secretario Mun. de Educação e Cultura - Decreto Nº024/2016.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 5124a6104c1ed848d5a7ec4c8a5196f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado VITORIA REGIA GONÇALVES PASSARINHO, residente e domiciliado na Rua do Comercio - Centro, portadora do CPF nº 618.580.273-22, doravante denominado Contratado, resolvem : Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/01/2019 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 28 de fevereiro de 2019

VITORIA REGIA GONÇALVES PASSARINHO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - (Contratado)

MARIA JOSE MARTINS DOS SANTOS - Sec Mun de Educação (Contratante) **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal (Contratante)**

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 69444e9b39eb5aed4aea46019968c510

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado ALDAIR MARTINS DOS SANTOS, residente e domiciliado na RD MA 006 - Zona Rural, portador do CPF nº 271.752.863-68, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/01/2019 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 28 de fevereiro de 2019

ALDAIR MARTINS DOS SANTOS - MECANICO - (Contratado)

MARIA JOSE MARTINS DOS SANTOS - Sec Mun de Educação (Contratante) **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal (Contratante)**

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 1c0c3c4430ac5e9f726d85b7e652ff9d

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve, por motivos de interesse público, adiar a data de abertura da Pregão Presencial nº 012/2019, haja vista a necessidades de fazer adequações no edital e devido ter sido marcada a sessão

de abertura na quarta-feira de cinzas e atendendo recomendações do Ministério Público, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, marcada para do dia 06/03/2019 às 08:00 horas, que tem como objeto: Contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas e caminhões basculantes para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, para o exercício de 2019, **para o dia 20 de março de 2019 às 08:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 28 de fevereiro de 2019.** Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 322a33a4fa0f936adfb3c393fe1786eb

DECRETO Nº 010/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 010/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr.(a) **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS**, do Cargo em comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo e Saneamento, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 8947c48b9bc6e503083ff848fc65c001

DECRETO Nº 011/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 011/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr.(a) **AGENOR MARTINS DOS SANTOS**, do Cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo e Saneamento, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: aa93cdf2e451f608a9fcc701fe74a1c3

DECRETO Nº 012/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 012/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr.(a) **MARIA EDINALVA DOS SANTOS PASSARINHO**, do Cargo em comissão de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Educação, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 6ba8be97ce49a36634e6e32de916424a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO Nº 016/2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2019. Gonçalves Dias -

MA, 28 de Fevereiro de 2019 - Dispõe Sobre o Ponto Facultativo no decorrer do Período Carnavalesco do ano de 2019 e da Outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: As festividades de carnaval realizadas nos dias 04 e 05 de março e ao dia 06 dedicado a Quarta-Feira de Cinzas. **DECRETA: Art. 1º Ponto Facultativo nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019 (Segunda-Feira, Terça-Feira e Quarta-Feira de Cinzas).** **Art. 2º** Excetuam-se do presente disposto, os órgãos da Administração Pública e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de Plantões como Hospitais e Postos de Saúde. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019, 131º ANO DA REPÚBLICA E 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Código identificador: 86b74a718cd22fffa24977e0277ae565

ERRATA - MINUTA DE EDITAL Nº 001/2019.

MINUTA DE EDITAL Nº 001/2019 - PMGD

OPÇÃO PARA UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como o que consta no Plano de Cargos e Carreira, Lei Municipal nº 109/2009e na Lei Municipal nº 231/2018, considerando as políticas de valorização docente e a necessidade de regulamentar a situação funcional de professores integrantes do Quadro de Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino detentores de 2 (duas) cargos de 20h (vinte horas), torna público que estão abertas as inscrições para a opção de UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS, para 40h (quarenta horas).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A opção para unificação de matrículas destina-se aos professores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Gonçalves Dias-MA, integrantes do grupo Magistério da Educação Básica, que já cumpriram o período do estágio probatório, com oferta de 7 vagas para preenchimento imediato.
2. Aos professores detentores de mais de 3 (três) matrículas no serviço público em geraldese que, seja detentor de no mínimo 02 (dois) cargos de professor no âmbito do Município de Gonçalves Dias, será garantido prioridade neste processo de unificação, sendo necessário, entretanto, o preenchimento de todas as condições contidas neste edital.
3. A Secretaria Municipal de Educação informara sobre a necessidade e disponibilidade de novas vagas, as quais serão objeto de novo processo, após a readequação das Unidades Escolares da rede de ensino público municipal.
4. Os Professores que possuam duas matrículas efetivas na rede municipal de educação de 20 (vinte) horas poderão optar pela unificação das mesmas, em um único cargo, que será enquadrado no nível correspondente à matrícula única de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho do profissional de Magistério.

1. O professor não poderá participar do processo de opção, se:

1.5.1. estiver afastado das atividades funcionais no âmbito municipal, por licenças, isenção de sala de aula, afastamento para participação em cursos, para exercer mandato eletivo ou outros previstos em Lei, por processo de aposentadoria ou à disposição de outros órgãos;

1.5.2. estiver com carga horária reduzida;

1.5.3. estiver em estágio probatório, conforme data do termo de posse;

1.5.4. já tiver alcançado o tempo de serviço necessário à aposentadoria;

1.5.5. estiver em situação de inadimplência com os recursos recebidos do Estado e da União, nos casos em que tenha exercido ou

esteja exercendo o cargo de gestor escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para participação no processo de opção de unificação de matrículas serão feitas por requerimento escrito do servidor no período de 06/03/2019 a 08/03/2019, formalizado no protocolo da Prefeitura Municipal e direcionado a Secretário Municipal de Educação.

2.2. O servidor deverá juntar ao requerimento cópia dos seguintes documentos:

2.2.1. Documento de Identificação: serão aceitos além do RG, Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH todos com foto;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Termo de Ciência e Adequação ao presente Edital (Anexo I);

2.2.4. Comprovante de quitação eleitoral;

2.2.5. Certidão de Tempo de Serviço;

2.2.6. Comprovante de Residência;

2.2.7. Portarias de Nomeação e Termos de posse das matrículas que deseja unificar;

2.2.8. Comprovações de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência, caso tenha e deseje comprovar, preferencialmente na área de formação;

2.2.9. Certidões de adimplência quanto aos recursos recebidos do Estado e da União (exclusiva para professores que exerceram ou exercem o cargo de gestor escolar).

2.3. Declaração de carga horária e turno expedida pelo Chefe imediato de cada matrícula;

2.4. Poderá participar da opção de unificação de matrículas o professor integrante do Quadro de magistério desde que:

2.4.1. Seja detentor de no mínimo 2 (duas) cargos de professor na rede municipal de ensino, compreendendo o mesmo cargo com nomenclaturas e atribuições idênticas;

2.4.2. Tenha ingressado há pelo menos três anos no respectivo cargo;

2.4.3. Esteja em efetivo trabalho de regência de sala de aula ou esteja desenvolvendo atividade diretamente relacionada à educação sob condição de, uma vez deferida a unificação de matrículas, retornarem imediatamente às atividades de docência em período integral (40 horas semanais), devendo permanecer em efetivo exercício pelo período mínimo de 5 anos. Considera-se atividade diretamente relacionada à Educação, o exercício da função de Gestor Escolar, de mandato classista, de cargo comissionado na estrutura da Secretaria de Estado da Educação ou de Secretário Municipal de Educação.

2.5. O servidor optante, após realizar a inscrição receberá o protocolo com o número do Processo e o quantitativo de documentos.

2.6. As informações prestadas no requerimento do Servidor são de sua inteira responsabilidade, reservando-se a Comissão aquele que não preencher todas as condições do requerimento e ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, bem como deixar de anexar todos os documentos exigidos no item 2.2 do referido Edital, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica.

3. DA DESISTÊNCIA

3.1. O servidor inscrito poderá desistir do Processo de Opção para Unificação de Matrículas até a emissão da Portaria, mediante requerimento do servidor protocolado na Secretaria Municipal de Administração.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os critérios para avaliação curricular são os definidos no Anexo II do presente Edital, e tem caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de Nota final obtida com base nos critérios definidos no Anexo II deste Edital. Deste modo, aquele que obtiver a maior Nota Final ficará em primeiro lugar e assim sucessivamente.

4.3. Os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

4.3.1. Maior Titulação;

4.3.2. Maior Tempo de Serviço no Sistema de Ensino na função de professor;

4.3.3. Maior idade

4.4. A Homologação do processo de unificação de matrículas, será no limite das vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação, após divulgação da listagem final pela Comissão.

4.5. Após a homologação, os servidores terão 10 (dez) dias para formalizar o pedido de exoneração da segunda matrícula, por motivo de opção pela unificação.

4.6. O processo de unificação será julgado por uma Comissão de Avaliação constituída por meio de Portaria do Secretário Municipal de Educação, e será formada por 03 membros, sendo um professor indicado pela Secretaria Municipal de Educação; um procurador indicado pela Procuradoria Geral do Município e por último o Secretário Municipal de Administração como membro, que deverá ficar como Presidente da Comissão, a quem competirá emitir relatório sobre o requerimento, devendo submeter cada processo à Procuradoria Geral do Município para o devido parecer.

5. DO RESULTADO

5.1. O optante pela unificação que desejar interpor recurso terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) contado da divulgação do resultado, devendo ser o recurso direcionado a Comissão e formalizado no setor de protocolo da prefeitura municipal.

5.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, ou que não faça referência aos termos estabelecidos no presente Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A unificação de matrículas será executada por Portaria a ser emitida pelo Prefeito Municipal de Gonçalves Dias.
- 6.1.1. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas nas Unidades de Ensino.
- 6.1.2. O servidor que tiver concedida a unificação de matrículas não poderá ser removido da Unidade Escolar onde for lotado, antes de decorridos 03 (três) anos da unificação de matrículas, salvo motivo de interesse da Administração Pública.
- 6.2. A definição do nível em que será enquadrado o servidor considerará a média do tempo de serviço em cada uma das matrículas.
- 6.3. Os adicionais de tempo de serviço até então pagos ao professor com duas matrículas que optar pela unificação também serão unificados, apurando-se o novo valor de acordo com o tempo de serviço da matrícula mais recente.
- 6.4. A partir da efetivação da unificação, será calculado o novo salário de contribuição do servidor.
- 6.5. A lotação do professor cuja matrícula seja unificada deverá ocorrer preferencialmente em uma única Unidade de Ensino, contudo poderão ser preenchidas carências em outras, preferencialmente na mesma comunidade.
- 6.6. A unificação de matrículas é de caráter irreversível e deriva de opção do servidor que assinará Termo de Ciência e Adesão a todas as condições constates deste edital, renunciando expressamente ao direito de ação no tocante a qualquer das suas disposições. 6.7. Fica explicitado que a opção do servidor ocorre por sua conveniência e interesse, podendo permanecer com suas duas matrículas, a seu exclusivo critério.
- 6.8. A efetivação da medida ficará condicionada à publicação da exoneração da segunda matrícula do servidor.
- 6.8.. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Gonçalves Dias-MA, 25 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO SOARES DE SENA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E ADEQUAÇÃO AO EDITAL

Eu, _____, portador da CI. n.º _____, e do CPF n.º _____, Servidor Integrante do Quadro de Professores da Rede Municipal de Educação, para todos os fins de direito, que estou ciente e me adapto às normas do Edital nº 01/2018, com a adesão ao regime de 40 (quarenta) horas semanais, com um único vínculo, com a exoneração do segundo cargo e o reenquadramento na tabela de vencimento de 40 (quarenta) horas semanais.

Declaro, ainda, que todas as declarações e informações prestadas neste processo são verdadeiras, sob pena de responder penalmente, administrativamente e civilmente por qualquer informação falsa que prestar neste processo.

Declaro, também, que tenho compatibilidade de horário para assumir a jornada de 40 horas semanais de trabalho, sem configurar acúmulo ilegal de cargos públicos.

Órgão: _____

Turno: _____

Cargo: _____

Gonçalves Dias-MA, ____ de _____ de 2019

Servidor Optante

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Os critérios para avaliação curricular para opção de unificação de matrículas para jornada de 40 horas semanais, para classificação no limite das vagas ofertadas no **EDITAL Nº 01/2019 - PMGD**, para a docência no ensino infantil e fundamental são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	COMPROVAÇÃO	VALOR UNITARIO	PONTOS MAXIMOS
Habilitação profissional específica para ensino infantil e ensino fundamental	Comprovar com apresentação de cópia diploma de curso superior em pedagogia ou de licenciatura plena na área de formação	35	35
Titulação de Mestre em área de Formação	Comprovação com diploma ou certidão, devidamente registrada pelo órgão competente	15	15
Título de especialização na área de Formação	Comprovação com diploma ou certidão, devidamente registrada pelo órgão competente	10	10

Experiencia profissional em Docência	4.1 Contratado pela rede publica: apresentar copia do contrato autenticado ou contracheque, referente a cada período de contratação temporária; 4.2 Servidor Público: certidão de tempo de serviço emitido pelo RH do órgão, ou termo de posse e nomeação acompanhado do último contracheque; 4.3 Contratado privado: carteira de trabalho com a identificação e registro da atividade de docência na educação infantil ou fundamental	6 a 12 meses-4 12 a 24 meses-6 25 a 36 meses-8 Acima de 36 meses -12	30 pontos
Cursos de aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada a formação ou atuação, com carga horária mínima de 40 h e emitido por instituição reconhecida apelo MEC., com limite máximo de 200 hs	Valor unitário: 40 hs---2 Até 60 hs---4 Até 120hs---6 Até 180hs---8 Até 200---10	10 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS			100 pontos

Obs1: para contagem dos pontos, ainda que o candidato apresente mais de um diploma, título ou curso de aperfeiçoamento, deverá ser pontuado somente no máximo de pontos previstos para cada item de avaliação.

Gonçalves Dias-MA, 25 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO SOARES DE SENA
Prefeito Municipal

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: b8a708f965f093423b13dfb1c4fc984e*

PORTARIA Nº 019/2019 - SEMED

PORTARIA Nº 019/2019 - SEMED. Gonçalves Dias - MA, 28 de Fevereiro de 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GONÇALVES DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei. CONSIDERANDO: O Plano de Cargos e Carreira, Lei Municipal nº 109/2009 e a Lei Municipal nº 231/2018, e ainda as políticas de valorização docente e a necessidade de regulamentar a situação funcional de professores integrantes do Quadro de Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino detentores 02 (dois) cargos de professor de 20 (vinte) horas semanais. **RESOLVE: **Art. 1º** NOMEAR, os membros para compor a Comissão Especial de Avaliação Curricular, com a função de acompanhar, fiscalizar, avaliar e julgar os processos de solicitação opcional de Unificação de Matrículas, para os servidores detentores de 02 (dois) cargos de professor, de 20 (vinte) horas semanais na rede municipal. Parágrafo Único: A Comissão Especial deverá observar o item 02 (dois), das disposições preliminares do Edital nº 001/2019-PMGD, quando da análise dos processos de Unificação, atentando sempre para o limite de vagas ofertadas. **Art. 2º** A Comissão Especial de Avaliação Curricular deverá observar os critérios estabelecidos no edital para classificação e/ou eliminação dos candidatos. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GONÇALVES DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 13.081.383.0001-11**

Travessa 1º de Maio, nº 168-Centro. **Art. 3º** A Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos inclusive os casos omissos, não previstos no Edital nº 001/2019-PMGD, de 25 de Fevereiro de 2019, a quem compete dar cumprimentos as providências que se fizerem necessárias, elaboração do relatório, finalização do processo e divulgação do resultado oficial. **Art. 4º** A Comissão terá como integrantes os servidores abaixo Listados: Presidente: Ancleyson da Silva e Silva-Secretário Municipal de Administração. Membro: Francisco Carlos Rodrigues Custódio-Professor. Membro: Tania de Andrade Pacheco- Assessora Jurídica. **Art. 5º** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019, 131º ANO DA REPÚBLICA E 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. HELAINE ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 007/2017.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 10872f0f69b8739002bc6b6ee160e13e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. Márcio Emílio Ferreira da

Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04022019-0001, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, que tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de estrutura tipo iluminação e sonorização, disponibilização de seguranças, bandas musicais para a realização do Carnaval 2019, no Município de Governador Archer (MA), e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa J. CAMELO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.632.285/0001-95, com sede na Avenida Campo Dantas nº1804B Bairro Campo Dantas Presidente Dutra - MA representada pelo Procurador o Sr. Roberto Breno Barbosa da Silva, portador da carteira de identidade sob o nº 024973332003-6 SSP-MA e CPF nº 050.098.603-76, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 01 a 06.

Situação: ADJUDICAÇÃO em 27/02/2019
Adjudicado para: empresa J. CAMELO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.632.285/0001-95, com Valor Total Registrado de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Port. nº. 402/2017 - GP

LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: e92ad84a8dcb7526ba7759a98fed4762

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 SRP O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial nº**

002/2019 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis e Deriváveis destinados as Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Transportes e Obras Públicas e Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, na utilização de veículos próprios e/ou locados. Sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Licitantes	CNPJ	Lote	Valor R\$
F. H. R. dos Santos Combustíveis	10.142.256/0001-97	I	52.560,00
F. H. R. dos Santos Combustíveis	10.142.256/0001-97	II	639.840,00
J. Rodrigues Valério	11.967.708/0001-32	III	754.560,00
Maria Iara do P. Pereira Comercio - ME	14.235.058/0001-29	IV	1.114.800,00
J. Rodrigues Valério	11.967.708/0001-32	V	425.040,00
Total			2.986.800,00

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 27 de fevereiro de 2019. **Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal**

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 8947025e84a1d6d512d4bc0ed2f48945

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 002/2019 /CPL

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

PROCESSO N.º 002-003/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

*Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 002/2019** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVAVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE TRANSPORTES E OBRAS E COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Avenida primeiro de maio, s/n - Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CEP: 65.718-000 e CNPJ sob nº. 01.612.337/0001-12, representados pelo Prefeito, Senhor Francisco Silva Freitas, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Coordenadoria de Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 83125597-8 SSPMA e CPF /MF sob nº 279.217.353-04, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE

FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do “Anexo VIII - A”, “Anexo VIII - B” e “Anexo VIII - C” que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura..

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica do Edital;
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue e consequente aceitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contrata deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - Dos Acréscimos e Supressões

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária	Código	Categoria econômica	Secretaria
0601	08.122.00020.061	3.3.90.30.00	Secretaria de Assistência Social
0403	12.361.00222.021	3.3.90.30.00	Secretaria de Educação
0502	10.122.00020.036	3.3.90.30.00	Secretaria de Saúde
0901	04.122.00022.068	3.3.90.30.00	Secretaria de Transportes e Obras Públicas
0301	04.122.00020.004	3.3.90.30.00	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas,

assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 002/2018, Anexo I, Anexo VIII - A, Anexo VIII - B e Anexo VIII - C e as propostas das empresas classificadas em **1º lugar, 2º lugar e 3º lugar** no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **04** (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Francisco Silva Freitas
Prefeito Municipal

Manoel Eliodônio Lima Viana
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão

F. H. R. dos Santos Combustíveis
CNPJ: 08.489.128/0001-72
Francisco Henrique Rodrigues dos Santos
RG: 348128940 SSPMA

J. RODRIGUES VALERIO
CNPJ: 11.967.708/0001-32
José Rodrigues Valério
RG: 0498180320130 SSPMA

MARIA IARA DO P. PEREIRA COMERCIO - ME
CNPJ: 14.235.058/0001-29
Maria Iara do Prado Pereira
RG: 154802520005 SSPMA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 002/2018 /CPL
ANEXO VII-A
ENCARTE

1º LUGAR) Empresa: F. H. R. DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS; CNPJ nº 08.489.128/0001-72, com sede à AVENIDA MARIA SILVA DE LIMA, Nº 100 - CENTRO LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA, representada neste ato pelo Sr.(a) FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 740.752.173-53, RG nº 348128940 SSP/MA.

LOTE I - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE MÊS	QTDE ANO	UNID	VLR UNIT.	VALOR MÊS	VALOR ANO
01	GASOLINA	1.000	12.000	Litro	4,38	4.380,00	52.560,00
TOTAL DO LOTE: CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS							52.560,00

LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE MÊS	QTDE ANO	UNID	VLR UNIT.	VALOR MÊS	VALOR ANO
02	DIESEL S10	10.000	120.000	Litro	3,58	35.800,00	429.600,00
03	GASOLINA	4.000	48.000	Litro	4,38	17.520,00	210.240,00
TOTAL DO LOTE: SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS.							639.840,00

Francisco Silva Freitas
Prefeito Municipal

Manoel Eliodônio Lima Viana
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão

F. H. R. dos Santos Combustíveis
CNPJ: 08.489.128/0001-72
Francisco Henrique Rodrigues dos Santos
RG: 348128940 SSPMA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 002/2018 /CPL
ANEXO VII-B
ENCARTE

2º LUGAR) Empresa: J. RODRIGUES VALÉRIO - ME; CNPJ nº 11.967.708/0001-32, com sede à RUA CEL PEDRO BOGEA, Nº 97 BAIRRO MACAUBA LAGO DA PEDRA - MA, representada neste ato pelo Sr.(a) JOSE RODRIGUES VALÉRIO, CPF nº 250.225.393-49, RG nº 0498180320130 SSP/MA.

LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE MÊS	QTDE ANO	UNID	VLR UNIT.	VALOR MÊS	VALOR ANO
02	DIESEL S10	9000	108.000	Litro	3,58	32.220,00	386.640,00
03	GASOLINA	7.000	84.000	Litro	4,38	30.660,00	367.920,00
TOTAL DO LOTE: SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS							754.560,00

LOTE V - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE MÊS	QTDE ANO	UNID	VLR UNIT.	VALOR MÊS	VALOR ANO
02	DIESEL S10	5.000	60.000	Litro	3,58	17.900,00	214.800,00
03	GASOLINA	4.000	48.000	Litro	4,38	17.520,00	210.240,00
TOTAL DO LOTE: QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUARENTA REAIS							425.040,00

Francisco Silva Freitas
Prefeito Municipal

Manoel Eliodônio Lima Viana
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão

J. RODRIGUES VALERIO
CNPJ: 11.967.708/0001-32
José Rodrigues Valério
RG: 0498180320130 SSPMA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 002/2018 /CPL
ANEXO VII-C
ENCARTE

3º LUGAR) Empresa: MARIA IARA DO P PEREIRA COMERCIO - ME; CNPJ nº 14.235.058/0001-29, com sede à RUA PRESIDENTE JOSE SARNEY, Nº 01 BAIRRO WALDIR FILHO, LAGO DA PEDRA - MA, representada neste ato pelo Sr.(a) MARIA IARA DO PRADO PEREIRA, CPF nº 944.953.003-34, RG nº 0154802520005 SSP/MA.

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE MÊS	QTDE ANO	UNID	VLR UNIT.	VALOR MÊS	VALOR ANO
01	DIESEL COMUM	10.000	120.000	Litro	3,52	35.200,00	422.400,00
02	DIESEL S10	10.000	120.000	Litro	3,58	35.800,00	429.600,00
03	GASOLINA	5.000	60.000	Litro	4,38	21.900,00	262.800,00
TOTAL DO LOTE: UM MILHÃO CENTO E CATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS.							1.114.800,00

Francisco Silva Freitas
Prefeito Municipal

Manoel Eliodônio Lima Viana
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA IARA DO P. PEREIRA COMERCIO - ME
CNPJ: 14.235.058/0001-29
Maria Iara do Prado Pereira
RG: 154802520005 SSPMA

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 73e2f977b7311f043fe32b371d419688

CONTRATO NR. 145/2019

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CONTRATO NR. 145/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), através do Fundo Municipal de Saúde de Mirador (MA) do Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Mauritonio Meire, nº 22, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.370/0001-66 e a empresa R L DE FARIAS EIRELLI, signatária do CNPJ nº. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento - OBJETO: Aquisição de uma Ambulância tipo "A" simples remoção - BASE LEGAL: Lei 10.520/03; Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores- PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: R\$ 85.900,00 (Oitenta e cinco mil e novecentos reais). - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0501 Gestão e Administração do Órgão; 10 122 0501 2058 0000- Menu. Da Secretaria Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Margarida Gomes Cabral, portadora da CIRG nº. 31493794-3 SSPMA, do CPF nº649. 098.593-49 Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, Bernardo Samuel Pereira de Oliveira, Procurador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 72549e09f7d99c8a2f6d8c85b27e7d28

CONTRATO NR. 146/2019

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CONTRATO NR. 146/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96 e a empresa R L DE FARIAS EIRELLI, signatária do CNPJ nº. "ESPÉCIE: Contrato de fornecimento - OBJETO: Aquisição de 02 MOCICLETAS 160 CILINDRADA- DESTINADO A ATENDER a Guarda Municipal do Município" (Fonte de Recurso: Próprio). - BASE LEGAL: Lei 10.520/03; Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores- PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais) a unidade, o que importa no valor de R\$ 24.060,00 (Vinte e quatro mil e sessenta reais)- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04 122 0203 2007 0000 Manutenção da Sec. De Administração Geral e Finanças; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente;; SIGNATÁRIOS: Jolberth Barbosa Lima, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, Bernardo Samuel Pereira de Oliveira, Procurador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: b84616e96ac8ec6e0782d22f2e589eb2

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019 * ANO V * Nº 2041, PAGINAS 12, 13, 14.

Errata: Na publicação das Portarias no dia 27 DE FEVEREIRO DE 2019 * ANO V * Nº 2041, paginas 12, 13, 14, Onde se Lê:

1. PORTARIA Nº 3001.0201 - 0001/2019.
2. PORTARIA Nº 3001.0201 - 0002/2019
3. PORTARIA Nº 3001.0201 - 0003/2019

4. PORTARIA Nº 3001.0201 - 0004/2019.
5. PORTARIA Nº 3001.0201 - 0006/2019.
6. PORTARIA Nº 3001.0201 - 0005/2019.

Leia-se:

1. PORTARIA Nº 3001.2602 - 0001/2019.
2. PORTARIA Nº 3001.2602 - 0002/2019.
3. PORTARIA Nº 3001.2602 - 0003/2019.
4. PORTARIA Nº 3001.2602 - 0004/2019.
5. PORTARIA Nº 3001.2602 - 0006/2019.
6. PORTARIA Nº 3001.2602 - 0005/2019.

Mirador, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: b5916ed29d4b3aea33808a3163044869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de Materiais de Limpeza para atender a demanda do Município no exercício de 2019, sagrou-se vencedora a empresa: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.187.369/0001-71, com o valor Total adjudicado de R\$207.868,10 (Duzentos e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 20 de Fevereiro de 2019. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Município no exercício de 2019, sagrou-se vencedora a empresa: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.187.369/0001-71, com o valor Total adjudicado de R\$236.600,40 (Duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais e quarenta centavos), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 20 de Fevereiro de 2019. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar no ano letivo de 2019, sagrou-se vencedora a empresa: L. R. DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.963.438/0001-89, com o valor ESTIMADO Total negociado de R\$310.978,70 (Trezentos e dez mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), conforme proposta de preços ajustada anexa ao processo

**licitatório. 25 de Fevereiro de 2019. José Henrique Borges
- Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.**

*Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: 8f5594cd01d6233fda3734db9e34709c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 001/2019 - REFORMA DE ESCOLAS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE Nº 001/2019. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: José Mendes Ferreira. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção reformas e manutenções das Escolas Municipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019. CONTRATADO: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELE -ME. Rua Grande Oriente, Nº 99, Bairro Tuntum de Cima, Tuntum - MA, CNPJ Nº 01.265.807/0001-19. REPRESENTANTE: Juvenal Pereira De Sousa CPF: 823.884.823-72 RG: 057774282015-4 SSP - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais). VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Mendes Ferreira - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: dbad326afed02d3d295978e52a68649a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP 09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito as propostas encaminhadas e assinadas pelas empresas: **AURIZELIA DA SILVA EVANGELISTA PEREIRA 91769396349 CNPJ: 15.619.444/0001-87 com os item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 e valor total de R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, e a empresa **JACYARA DE SENA CHAVIER VIANA CNPJ: 13.371.095/0001-00 com os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 e valor total de R\$ 436.028,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, vinte e oito reais)**, já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 99357b079b0f10dff02c8794fff30af4*

AVISO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP 08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL Nº 08/2019 - tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **ROSA AMELIA CAMPOS QUIRINO CNPJ: 05.016.394/0001-90, com os item 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com o valor total de R\$ 126.650,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**, já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 60525b2b407010a209c127a6df48121f*

AVISO DE LICITAÇÃO PP 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, abertura das propostas dia 21/03/2019 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: deddbf4150119b44aad7e2f66cc062f8*

PORTARIA Nº 024/2018

PORTARIA Nº 024/2018, 06 de fevereiro de 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** I - Exonerar, a Senhora **GENILDA MARIA CORREA DE SOUSA**, do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal João Câncio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos - MA. II - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) de fevereiro de 2019. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

*Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO
Código identificador: c814076149637265c91e51d3fb5e22c3*

PORTARIA Nº 026/2019

PORTARIA Nº 026/2019, de 11 de fevereiro de 2019. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. **R E S O L V E:** I - Nomear, a Senhora **Gilmária de Sousa Freitas**, para o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal João Câncio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos - MA. II - A presente portaria entra em vigor

a partir da data de sua publicação. GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA. **Prefeita Municipal.**

Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO
Código identificador: f7112b704261f9e5443c7ee1bac9c07f

PORTARIA Nº 242/2018

PORTARIA Nº 242/2018, de 31 de dezembro de 2018. A Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I - Exonerar a senhora **BETTY MARIA AROUCHA PAIVA**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II, com lotação na Procuradoria Geral do Município. II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2018. Gilvana Evangelista de Souza.

Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO
Código identificador: 3c53dc674e56821a27afe28d53a6d9e4

PORTARIA Nº 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019, de 20 de fevereiro de 2019. A Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I - Nomear a senhora **FERNANDA FERNANDES GUIMARÃES**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II, com lotação na Procuradoria Geral do Município. II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO
Código identificador: 59ceab3ab43acc88558bae72fa485ee4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2017/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2017/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017 CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA. GALVÃO & LOPES ADVOGADOS E ASSOCIADOS - ME CNPJ: 10.835.928/0001-40 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário ate 31/12/2019, referente à tomada de preço nº 007/2017/CPL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57. Inciso 1. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA. 28 de fevereiro de 2019. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO - Prefeita Municipal.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO

Código identificador: 06543bb91a20ba5163d0f9a225cea549

EXTRATO DO QUATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 010/2016/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DO QUATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 010/2016/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA. D. M. DA SILVEIRA JUNIOR - ME CNPJ: 07.155.696/0001-74 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário ate 31/12/2019, referente ao pregão presencial nº 010/2016/CPL (Lote I) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57. Inciso 1. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA. 28 de fevereiro de 2019. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO - Prefeita Municipal.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 9589d929d8fad639b5564ec4f1a2e7e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2017/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2017/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017 CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA. M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME CNPJ: 23.891.585/0001-82 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário ate 31/12/2019, referente à Tomada de Preço nº 006/2017/CPL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57. Inciso 1. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA. 28 de fevereiro de 2019. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO - Prefeita Municipal.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: f6d22c6b7c075f90b6173ab62422c299

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 010/2016/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 010/2016/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA. FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 12.200.459/0001-18 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por

objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário até 31/12/2019, referente ao Pregão Presencial nº 010/2016/CPL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57. Inciso II. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA. 28 de fevereiro de 2019. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO - Prefeita Municipal.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 168dfe609d1a95cce31f690fa4ee3b89

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 012/2017/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 012/2017/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA. ASP - AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário até 31/03/2018, referente ao pregão presencial nº 012/2017/CPL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57. Inciso 1. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA. 28 de fevereiro de 2019. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO - Prefeita Municipal.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 3edb63cfed41c9c2c6c0e0a216d83a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO Nº. 005/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2019 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2019, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relacionados abaixo, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, como segue:

- I. 1º de janeiro, terça-feira, **Ano Novo**, Feriado Nacional;
- II. 04 de março, segunda-feira, **Carnaval**, Ponto Facultativo;
- III. 05 de março, terça-feira, **Carnaval**, Feriado Nacional;
- IV. 06 de março, quarta-feira de **Cinzas**, Ponto Facultativo;
- V. 18 de abril, quinta-feira Santa, Ponto Facultativo;
- VI. 19 de abril, sexta-feira, **Paixão de Cristo**, Feriado Nacional;
- VII. 21 de abril, domingo, **Tiradentes**, Feriado Nacional;
- VIII. 1º de maio, quarta-feira, **Dia do Trabalho**, Feriado Nacional;
- IX. 13 de maio, segunda-feira, **Nossa Senhora de Fátima**, Feriado Municipal;
- X. 20 de junho, quinta-feira, **Corpus Christi**, Feriado Nacional;
- XI. 21 de junho, sexta-feira, Ponto Facultativo;
- XII. 15 de julho, segunda-feira, Ponto Facultativo;
- XIII. 16 de julho, terça-feira, **Nossa Senhora do Carmo**, Padroeira da Cidade, Feriado Municipal;
- XIV. 17 de julho, quarta-feira, Ponto Facultativo;
- XV. 28 de julho, domingo, Dia da **Adesão do Maranhão à Independência do Brasil**, Feriado Estadual;
- XVI. 7 de setembro, sábado, **Independência do Brasil**, Feriado Nacional;
- XVII. 27 de setembro, sexta-feira, "**Dia do Evangélico**" a ser comemorado sempre na última sexta-feira do mês de setembro, Feriado Municipal;
- XVIII. 12 de outubro, sábado, **Nossa Senhora Aparecida**, padroeira do Brasil, Feriado Nacional;
- XIX. 28 de outubro, segunda-feira, Comemoração alusiva ao "**Dia do Servidor Público**", Ponto Facultativo;
- XX. 2 de novembro, sábado, **Finados**, Feriado Nacional;
- XXI. 15 de novembro, sexta-feira, **Proclamação da República**, Feriado Nacional;
- XXII. 20 de novembro, quarta-feira, **Dia Nacional da Consciência Negra**, Feriado Estadual;
- XXIII. 08 de dezembro, domingo, **Nossa Senhora da Conceição**, Feriado Municipal;
- XXIV. 19 de dezembro, quinta-feira, **Emancipação Política de Tasso Fragoso**, conforme a Lei nº 2.168 de 19 de Dezembro de 1961, Feriado Municipal;
- XXV. 20 de dezembro, sexta-feira, Ponto Facultativo;
- XXVI. 25 de dezembro, quarta-feira, **Natal**, Feriado Nacional;
- XXVII. 31 de dezembro, terça-feira, Ponto Facultativo.

Art. 2º Os dirigentes das Fundações de direito privado mantidas pelo Estado, das Sociedades de Economia Mista e das suas Subsidiárias poderão adotar o calendário referido no artigo anterior, mediante compensação nos dias de Ponto Facultativo, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.

§ 1º A exceção de funcionamento fica por conta dos serviços básicos de urgência e emergência, e o calendário de cada Secretaria Municipal, a critério de cada Gestor, como segue:

- **Saúde:** O Hospital Municipal funcionará normalmente;
- **Assistência Social:** O Conselho Tutelar terá plantão normal. Os demais setores assistenciais seguem o Decreto Municipal;
- **Coleta de Lixo:** A coleta de lixo seguirá o calendário normal de recolhimento nos bairros;
- **Educação:** seguirá o "Calendário Escolar" do corrente ano;
- **Serviço:** o Transporte Público seguirá o "Calendário Escolar".

§ 2º A adoção do Ponto Facultativo, permitida no caput do artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horário, que serão estabelecidas pelas Entidades indicadas, a fim de que seja garantida a prestação dos serviços considerados essenciais.

§ 3º A compensação de horário referida no parágrafo anterior somente poderá ser adotada desde que haja, por escrito, acordo prévio.

Art. 3º Os feriados declarados em Lei Municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional nas respectivas localidades.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS
DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: df00800550281042d95ab59914e72a06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

TERMO DE ADITAMENTO - ACRÉSCIMO - CONTRATO Nº. 006/2018C-PP

ESPÉCIE: 1º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 006/2018C-PP, Processo Administrativo nº. 01.006/2018, firmado em 08/06/2018, entre a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66 e a empresa J. A. Veloso - ME (Montana Pneus), CNPJ nº. 22.104.115/0001-69. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor da cláusula quinta do Contrato inicial corresponde ao valor de R\$ 20.041,09 (Vinte mil quarenta e um reais e nove centavos), para Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e realização de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes à frota das diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. I e Art. 65, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela Contratada o Sr. Jean Abrantes Veloso e pela contratante A Sra. Loyanne Weslla Jidão Meneses, Secretário Municipal de Administração. Tuntum/MA, 18/10/2018.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 108e8e44fdcee3412eb32b779084a1a6

TERMO DE ADITAMENTO - ACRÉSCIMO - CONTRATO Nº. 006/2018C-PP

ESPÉCIE: 1º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 006/2018C-PP, Processo Administrativo nº. 01.006/2018, firmado em 08/06/2018, entre a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ:

06.138.911/0001-66 e a empresa J. A. Veloso - ME (Montana Pneus), CNPJ nº. 22.104.115/0001-69. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor da cláusula quinta do Contrato inicial corresponde ao valor de R\$ 20.041,09 (Vinte mil quarenta e um reais e nove centavos), para Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e realização de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes à frota das diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. I e Art. 65, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela Contratada o Sr. Jean Abrantes Veloso e pela contratante A Sra. Loyanne Weslla Jidão Meneses, Secretário Municipal de Administração. Tuntum/MA, 18/10/2018.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 564c783d83b444bc26958e15ee5feb12

TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018

Espécie: 1º. Termo de aditamento Ata de Registro de Preços nº. 006/2018, Processo Administrativo nº. 01.006/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2018. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e realização de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes à frota das diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e itens interessados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 750-16 T-615	STAR FIRE	UND	3	R\$ 667,00	R\$ 2.001,00
2	PNEU 14.9-28	STAR FIRE	UND	2	R\$ 2.803,71	R\$ 5.607,42
3	PNEU 175/70 R-14"	STAR FIRE	UND	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
4	PNEU 275/80 R 22.5"	STAR FIRE	UND	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
5	PNEU 17.5-25" (TRAZEIRO)	STAR FIRE	UND	1	R\$ 3.887,33	R\$ 3.887,33
6	PNEU 12.5/80-18"	STAR FIRE	UND	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
7	PNEU 14.00-24" TG 12 LONAS	STAR FIRE	UND	1	R\$ 2.685,34	R\$ 2.685,34
TOTAL						R\$ 20.041,09

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 18/10/2018. Signatários pelo Secretário Municipal de Administração a Sra. Loyanne Weslla Jidão Meneses e pela empresa J. A. Veloso - ME (Montana Pneus), o Sr. Jean Abrantes Veloso, Representante Legal. Tuntum/MA, 18/10/2018.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 7763889db14cea0f567a83809de8daf7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 003/2019, Processo Administrativo Nº. 01.003/2019. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 003/2019-SRP. Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e utensílios para diversos setores e programas pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

EMPRESA: A R DE ABREU CIA LTDA - ME - CNPJ: 10.464.744/0001-10						
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Caneta esferográfica cristal cor azul cx. c/50 und.	BIC	CX	316	R\$ 26,13	R\$ 8.257,08
13	Clipes niquelados nº 2/0 cx. c/ 100 und.	ACC	CX	78	R\$ 2,66	R\$ 207,48
14	Clipes niquelados nº 4/0 cx. c/ 50 und.	ACC	CX	84	R\$ 3,04	R\$ 255,36
15	Clipes niquelados nº 8/0 cx. c/ 25 und.	ACC	CX	96	R\$ 3,71	R\$ 356,16
20	Corretivo líquido 18 ml cx. c/12 und.	DELTA	CX	46	R\$ 27,86	R\$ 1.281,56
21	Envelope pardo 75g 210x297mm cx. c/ 250 und.	FORONI	CX	30	R\$ 58,47	R\$ 1.754,10
22	Envelope pardo 75g 216x356mm cx. c/ 250 und.	FORONI	CX	30	R\$ 62,67	R\$ 1.880,10

171	Panela de Pressão 07 litros	PENEDO	UND	30	R\$ 69,70	R\$ 2.091,00
172	Plástico flanelado térmico p/ mesa largura 1,40 m	PLASTEX	M	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
173	Plástico transparente flexível 0,20mm largura 1,40 m	PLASTEX	M	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
174	Porta sabão de plástico resistente p/ pia	PROT CAP	UND	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
175	Prato de Vidro para refeição	ASTRAL	DUZIA	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
176	Prato Térmico c/ 03 und c/ tampa - capacidade de 1,5 litro por peça (Marmitec)	SOPRANO	UND	80	R\$ 42,20	R\$ 3.376,00
177	Shampoo para cabelo 350 ml	PALMOLIVE	UND	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
TOTAL DOS ITENS					R\$ 41.938,00	
VALOR GLOBAL					R\$ 237.300,85	

LOTE 04 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO - VEÍCULOS PESADOS	MONTANA	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 5.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 47.911,35

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 18/10/2018. Signatários pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Antonio Magno Melo de Sousa e pela empresa J. A. Veloso - ME (Montana Pneus), o Sr. Jean Abrantes Veloso, Representante Legal. Tuntum/MA, 18/10/2018.

Publicado por: **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**
Código identificador: 4f85eca79423ebc47c6333bb3cbbf3ce

EMPRESA: R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA) - CNPJ: 27.036.171/0001-27						
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
73	Açúcar - fardo c/ 30 kg	MANA	FD	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
76	Arroz Tipo 1 - fardo c/30 kg	CEOLIN	FD	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
78	Biscoito salgado tipo cream craker 3x1 400g cx/20 pct.	ESTRELA	CX	300	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
82	Café moído 500g cx. c/20 pct.	SANTA CLARA	CX	220	R\$ 112,41	R\$ 24.730,20
86	Extrato de Tomate 350g cx. c/24 und.	QUERO	CX	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
88	Farinha de milho flocado 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	NUTRIVITA	FD	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
91	Feijão Carioca - tipo 1 - fardo c/30 kg	IDEAL	FD	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
92	Leite em Pó 200g - fardo c/ 50 und	SOL	FD	150	R\$ 285,00	R\$ 42.750,00
93	Leite em Pó Desnatado 200g - fardo c/ 50 und	PIRACAJUBA	FD	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
95	Macarrão espaguete 500g - fardo c/10 und	GOSTOSO	FD	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
97	Óleo de Soja 900ml - cx. c/20 und	ABC	CX	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
104	Tempero completo com pimenta - 300 g - para carne - Similar tipo Arisco. - Cx c/24 und	ARISCO	CX	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
106	Biscoito Cream Cracker Integral Pacote 200g - Similar Bauducco	MAMAMIA	PCT	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
TOTAL DOS ITENS					R\$ 208.250,20	

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 003/2019A-PP - FMS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 - SRP - Contrato nº. 003/2019A-PP - FMS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Distribuidora J D C Ltda, CNPJ nº. 17.341.646/0001-35. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e utensílios para diversos setores e programas pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, itens 01 a 10; 12; 16, 17, 18, 19, 23 a 32; 34 a 37; 39, 42 a 49; 52 a 58; 60 a 70; 75, 81, 84, 85, 87, 90, 94, 99, 100, 101,108, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 127, 133, 134, 135, 138, 139, 141, 145, 146, 147, 148, 149 a 158; 161; 163 a 168; 170 a 177. VALOR DO CONTRATO: R\$ 237.300,85 (Duzentos e trinta e sete mil trezentos reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Luciano Rodrigues Seidel e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 18/02/2019.

Publicado por: **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**
Código identificador: fa7a7d1c85a3057da2bd9bf209cc3f42

AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
111	Amaciante 1lt - cx. c/12 und	NUTRILAR	CX	150	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
112	Desinfetante 1lt - cx. c/12 und.	DULAGO	CX	460	R\$ 36,00	R\$ 16.560,00
113	Detergente 500ml - cx. c/24 und.	ECONOMICO	CX	250	R\$ 37,50	R\$ 9.375,00
131	Papel Higiênico - fardo 16x4 und (rolo c/10cm x 30m) cor branco.	MAX PURE	FD	700	R\$ 43,00	R\$ 30.100,00
137	Sabão em pó 500g - cx. c/24 und.	TIKAN YPÊ	CX	100	R\$ 102,50	R\$ 10.250,00
TOTAL DOS ITENS					R\$ 71.910,00	

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
159	Sapo desinfetante 180ml cx. c/25 pct. c/100 und. cor branca	FINOPLAST	CX	250	R\$ 83,00	R\$ 21.250,00
160	Sapo desinfetante 90ml cx. c/25 pct. c/100 und. cor branca	FINOPLAST	CX	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS ITENS					R\$ 31.250,00	
VALOR GLOBAL					R\$ 314.910,20	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 18/02/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde e pelas empresas Distribuidora J D C Ltda o Sr. Luciano Rodrigues Seidel, A R de Abreu Cia Ltda - ME o Sr. Adalberto Rocha de Abreu e R. da S. Freitas (Grupo R. A. Distribuidora) o Sr. Ramiro da Silva Freitas, ambos Representantes Legais. Tuntum/MA, 18/02/2019.

Publicado por: **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**
Código identificador: 51798736fe727b56655284d1a0147c3

TERMO ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018

Espécie: 1º. Termo Aditamento Ata de Registro de Preços nº. 006/2018, Processo Administrativo nº. 01.006/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2018. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e realização de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes à frota das diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e itens interessados:

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETOR E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA (ONIBUS ESCOLAR)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 215/75.17.5 RADIAL	STAR FIRE	UND	5	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
2	PNEU 900/20 14 LONAS SIMPLES	STAR FIRE	UND	5	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00
3	PNEU 900/20 14 LONAS BORRACHUDO	STAR FIRE	UND	10	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00
4	PNEUS 1000/20 14 LONAS SIMPLES	STAR FIRE	UND	5	R\$ 1.199,62	R\$ 5.998,10
5	PNEU 1000/20 14 LONAS BORRACHUDO	STAR FIRE	UND	10	R\$ 1.176,27	R\$ 11.762,70
6	CAMARA DE AR - R-16"	PIRELI	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
7	PROTETOR DE PNEU R-16"	PIRELI	UND	5	R\$ 18,23	R\$ 91,15
8	CAMARA DE AR - R-20"	PIRELI	UND	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
9	PROTETOR DE PNEU - R 20"	PIRELI	UND	5	R\$ 51,88	R\$ 259,40
TOTAL					R\$ 42.911,35	

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 003/2019B-PP - FMS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 - SRP - Contrato nº. 003/2019B-PP - FMS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: A R de Abreu Cia Ltda - ME, CNPJ nº. 10.464.744/0001-10. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e utensílios para diversos setores e programas pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, itens 11, 13, 14, 15, 20 a 22; 33, 38, 40, 41,50, 51, 59, 71, 72, 74, 77, 79, 80, 83, 89, 96, 98, 102, 103, 105, 107, 109, 110, 115, 119, 122, 126, 128, 129, 130, 132, 136, 140, 142, 143, 144, 162, 169, 178. VALOR DO CONTRATO: R\$ 205.816,18 (Duzentos e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e dezoito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº.



8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000;
02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000;
10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000;
10.301.0019.2056.0000; 10.301.0019.2074.0000;
10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2063.0000;
10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000;
10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela
contratada o Sr. Adalberto Rocha de Abreu e pela contratante o
Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal
de Saúde. Tuntum/MA, 18/02/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 3bfe00b2f92c5d9fe6504f56e63cfaaf

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
003/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 003/2019C-PP - FMS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
003/2019 - SRP - Contrato nº. 003/2019C-PP - FMS:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA,
CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: R. da S. Freitas
(Grupo R. A. Distribuidora), CNPJ nº. 27.036.171/0001-27.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos,
limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e utensílios para
diversos setores e programas pertencentes à Rede Municipal de
Saúde de Tuntum/MA, itens 73,76,78,82,86,88,91,92,93,95, 97,
104, 106, 111, 112, 113, 131, 137, 159 e 160. VALOR DO
CONTRATO: R\$ 314.910,20 (Trezentos e quatorze mil
novecentos e dez reais e vinte centavos). PRAZO DE
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.
61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 -
10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000;
10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000;
10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2056.0000;
10.301.0019.2074.0000; 10.302.0015.2028.0000;
10.302.0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000;
10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00.
Signatários: Pela contratada o Sr. Ramiro da Silva Freitas e
pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho,
Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 18/02/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA

Código identificador: 03eb798ad85db51dde965d0dcb0ebdb2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.002.022.001/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO:
022/2019/CPL/PP**

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Tutóia/MA torna público que realizará a
licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será
regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas
alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014
e 155/2016 e demais legislação correlata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.002.022.001/PP

Processo Administrativo: 022/2019/CPL/PP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS
(FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR), MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR, DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS/INSUMOS ODONTOLÓGICOS,
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO,
VIDRARIAS, REAGENTES, INSUMOS E OUTRAS
SUBSTÂNCIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
TUTÓIA/MA.**

DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de março de 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08h:30min

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Magalhaes de Almeida, 251, Bairro: Centro,

Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à
sexta-feira, de 8 às 12 horas.

Tutóia/MA, 22 de fevereiro de 2019.

Jeová Silva da Hora

Pregoeiro

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 01b3f3c8db6e0af2de123905a54f9fa5



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Gestor

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br